



Contrato nº 73/2021

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 89.522.965/0001-58, estabelecida na Rua São Nicolau, 230, Pavilhão 6B, Bairro Santa Maria Goretti, na cidade de Porto Alegre, RS, representada neste ato por seu representante legal **NACIR PENZ**, brasileiro, portador do CPF nº 898.322.800-87, residente e domiciliado no Município de Humaitá, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 36/2021, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 15/2021, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na **Aquisição de sêmen bovino para financiamento via FUNDERUR aos produtores rurais do Município de Vista Gaúcha, RS**. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

2.1 - As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

Empresa: SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA - 4468						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.100,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 500 lbs; PTA Gordura % maior ou igual a 0.0; PTA Vida Produtiva maior ou igual a 2.5; Escore de Células Sômáticas menor ou igual a 3; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 4.5; Confiabilidade de produção maior ou igual a 90%;	Touro 007J1463 Cadet	16,00	17.600,00
2	30,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 1000 lbs; Gordura e Proteína Total maior ou igual a 30 lbs; Confiabilidade para produção maior ou igual a 90%; Composto de úbere maior ou igual a 10;	Touro 007J1544 Princeton	40,00	1.200,00
3	20,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente	Touro 007J5020 Striker	36,00	720,00



			ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 1.200 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 35 lbs; PTA Vida Produtiva maior ou igual a 0; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 0,5; Confiabilidade de Produção maior ou igual a 90%;			
4	20,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 700 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 20 lbs; PTA Vida Produtiva maior ou igual a 4; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 9; Escore de células somáticas menor ou igual a 3,0; PTA Tipo maior ou igual a 1,0;	Touro 007J1657 Miami	69,00	1.380,00
5	30,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 300 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 10 lbs; PTA Vida Produtiva Maior ou igual a 2,5; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 9; Escore de células somáticas menor ou igual a 3,0; PTA Tipo maior ou igual a 0,5; STA Profundidade de úbere maior ou igual a 2,5;	Touro 007J1419 Sword	28,00	840,00
6	700,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Holandesa com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 1.000 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 30 lbs; PTA Vida Produtiva maior ou igual a 4,5; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 0,5; Escore de células somáticas menor ou igual a 2,9; PTA tipo maior ou igual a 0,5; STA Profundidade de úbere maior ou igual a 1,8; Índice de prenhez das filhas maior ou igual a 1; Facilidade de parto menor ou igual a 2;	Touro 009H3061 Renato	16,00	11.200,00
7	80,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Holandesa com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 500 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 30 lbs; PTA Composto de Úbere maior ou igual a 1; Escore de células somáticas menor ou igual a 2,9; PTA Tipo maior ou igual	Touro 009H4000 Caleb	32,00	2.560,00



			a 0.5; STA Profundidade de úbere maior ou igual a 1.5; STA Úbere anterior maior ou igual a 1.5; Índice de prenhez das filhas maior ou igual a 2.5; Facilidade de parto menor ou igual a 2;			
8	80,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Holandesa com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite maior ou igual a 1000 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 35 lbs; Escore de células somáticas menor ou igual a 3; Mérito líquido maior ou igual a \$500; TPI maior ou igual a 2600; Facilidade de parto menor ou igual a 1.5; Índice de prenhez das filhas maior ou igual a 0; PTA tipo maior ou igual a 1; Composto de úbere maior ou igual a 1; STA altura de úbere posterior maior ou igual a 2; STA úbere anterior maior ou igual a 1;	Touro 009H3060 Oscar	26,00	2.080,00
9	50,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Holandesa com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA leite maior ou igual a 1500 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 50 lbs; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.9; Mérito líquido maior ou igual a \$600; TPI maior ou igual a 2800; Vida produtiva maior ou igual a 5; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2; PTA tipo maior ou igual a 1; Composto de úbere maior ou igual a 1.5; STA estatura menor ou igual a 1; STA altura e largura de úbere maior ou igual a 2;	Touro 009H15078 Solid Gold	65,00	3.250,00
10	50,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Holandesa com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou igual a 1000 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 40 lbs; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.6; Vida produtiva maior ou igual a 5; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2; TPI maior ou igual a 2.900; Mérito líquido maior ou igual a \$800; PTA tipo maior ou igual a 0.5; Composto de úbere maior ou igual a 0.5;	Touro 009H15055 Exceed	69,00	3.450,00
11	40,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional de touro da raça Holandesa com prova não anterior a Dezembro de 2020, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, que tenha as seguintes características mínimas: PTA Leite maior ou	Touro 009H15039 Thanos	50,00	2.000,00



			igual a 1.500 lbs; PTA Gordura e Proteína maior ou igual a 50 lbs; PTA Gordura % e proteína % maior ou igual a 0; Mérito líquido maior ou igual a \$700; TPI maior ou igual a 2.800; Escore de células somáticas menor ou igual a 2.9; Vida produtiva maior ou igual a 6; Facilidade de parto menor ou igual a 2; Índice de prenhez das filhas maior ou igual a 1; STA estatura menor ou igual a 1; STA força maior ou igual a 0; STA úbere anterior maior ou igual a 1; STA altura e largura de úbere posterior maior ou igual a 1;			
12	600,00	UN	Aquisição de sêmen bovino da raça Aberdeen Angus preto, com prova não anterior a 01/07/2020 pelo programa PROMEB0, com as seguintes características: DEP de ganho nascimento a desmama (GND) maior ou igual a 7.0; DEP de índice de desmama (INDD) maior ou igual a 25.0; DEP de ganho desmama ao sobreano (GDS) maior ou igual a 4; DEP de ganho nascimento ao sobreano (GNS) maior ou igual a 10; DEP de índice final maior ou igual a 24.00;	Touro AN188 Baco	16,00	9.600,00
13	900,00	UN	Aquisição de sêmen bovino convencional da raça Gir Leiteiro, inscrito no teste de progênie da PNMGL - ABCGIL/EMBRAPA, com as seguintes características: Sendo filho de pai provado positivo, no PNMGL - ABCGIL/EMBRAPA - sumário 2020; PTA Leite igual ou superior a 630 Kgs e com acurácia mínima de 92% e sumário ABCZ 2020; PTA Leite igual ou superior a 350 e com acurácia mínima de 70%; Avô materno provado positivo para leite no sumário PNMGL - ABCGIL/EMBRAPA - sumário 2020, com PTA leite igual ou superior a 650 Kgs e com acurácia mínima de 99% e sumário ABCZ 2020, com PTA Leite igual ou superior a 880 e com acurácia mínima de 99%; Mãe com lactação mínima igual ou superior a 9.100 Kgs de leite por lactação	Touro L2553 Gigante	16,00	14.400,00
Total dos Produtos						70.280,00

2.2 - O presente Contrato totaliza a importância de R\$ 70.280,00 (Setenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

3.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega parcelada, junto aos botijões da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus, sem custo de frete/descarregamento e dentro das especificações exigidas neste Edital.

3.1.1 - A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após solicitação formal do Município de Vista Gaúcha, RS, sendo que as quantidades solicitadas poderão ser em pequenas ou grandes quantidades, conforme for a necessidade do Município de Vista Gaúcha, RS.



3.1.2 - As entregas deverão ser acompanhadas pela Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.

3.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

3.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário

Projeto/Despesa	Há Previsão
2076 4590.66.02.02.00.00 - Financiamentos para pequenos produtores rurais	Sim

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega e emissão da respectiva nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

5.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

5.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes ao fornecimento de materiais.

5.3 - O presente Contrato terá vigência até de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data, podendo a critério da Administração, ser prorrogado, conforme o disposto na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES:

6.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 - A fiscalização do Contrato decorrente da presente licitação estará a cargo da Administração Municipal de Vista Gaúcha, RS, pela Comissão de Fiscalização de Contratos designados pela Portaria nº 438/2019.

8.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

8.3 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:



9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa:

10.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato.

10.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

10.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido nas Leis Federais nº 10520/2002, nº 8666/1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto Executivo Municipal de nº 016/2009.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS, 12 de Abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF